

ANEXO XIII
(Anexo XV-C da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO - GQ

a) Valor da GQ para os cargos de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas e de Técnico em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas:

Tabela I: Efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2015

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ		
		I	II	III
ESPECIAL	III	644,54	1.224,62	2.326,77
	II	625,83	1.189,08	2.259,26
	I	607,76	1.154,74	2.194,01
B	VI	587,18	1.115,65	2.119,73
	V	570,35	1.083,67	2.058,97
	IV	554,15	1.052,89	2.000,48
	III	538,56	1.023,27	1.944,22
	II	523,61	994,85	1.890,22
	I	508,65	966,43	1.836,23
	VI	491,19	933,26	1.773,20
A	V	477,48	907,21	1.723,70
	IV	464,38	882,33	1.676,42
	III	451,30	857,46	1.629,18
	II	438,21	832,60	1.581,94
	I	426,36	810,08	1.539,16

Tabela II: Efeitos financeiros a partir de 1ª de agosto de 2016

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ		
		I	II	III
ESPECIAL	III	679,99	1.291,97	2.454,74
	II	660,25	1.254,48	2.383,52
	I	641,19	1.218,25	2.314,68
B	VI	619,47	1.177,01	2.236,32
	V	601,72	1.143,27	2.172,21
	IV	584,63	1.110,80	2.110,51
	III	568,18	1.079,55	2.051,15
	II	552,41	1.049,57	1.994,18
	I	536,63	1.019,58	1.937,22

A	VI	518,21	984,59	1.870,73
	V	503,74	957,11	1.818,50
	IV	489,92	930,86	1.768,62
	III	476,12	904,62	1.718,78
	II	462,31	878,39	1.668,95
	I	449,81	854,63	1.623,81

Tabela III: Efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2017

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ		
		I	II	III
ESPECIAL	III	713,99	1.356,57	2.577,48
	II	693,26	1.317,20	2.502,70
	I	673,25	1.279,16	2.430,41
B	VI	650,45	1.235,86	2.348,13
	V	631,81	1.200,44	2.280,82
	IV	613,86	1.166,34	2.216,03
	III	596,59	1.133,53	2.153,71
	II	580,03	1.102,05	2.093,89
	I	563,46	1.070,56	2.034,08
A	VI	544,12	1.033,82	1.964,26
	V	528,93	1.004,96	1.909,43
	IV	514,42	977,40	1.857,05
	III	499,93	949,85	1.804,72
	II	485,43	922,31	1.752,39
	I	472,30	897,37	1.705,00

b) Valor da GQ para os cargos do Nível Intermediário do Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de que trata o art. 84 desta Lei:

Tabela I: Efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2015

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ		
		I	II	III
ESPECIAL	III	644,54	1.224,62	2.326,77
	II	625,83	1.189,08	2.259,26
	I	607,76	1.154,74	2.194,01
C	VI	587,18	1.115,65	2.119,73
	V	570,35	1.083,67	2.058,97
	IV	554,15	1.052,89	2.000,48
	III	538,56	1.023,27	1.944,22
	II	523,61	994,85	1.890,22
	I	508,65	966,43	1.836,23
B	VI	491,19	933,26	1.773,20
	V	477,48	907,21	1.723,70
	IV	464,38	882,33	1.676,42
	III	451,30	857,46	1.629,18
	II	438,21	832,60	1.581,94
	I	426,36	810,08	1.539,16
A	V	411,93	782,66	1.487,05
	IV	399,97	759,95	1.443,90
	III	388,37	737,90	1.402,01
	II	377,10	716,49	1.361,32
	I	366,16	695,70	1.321,82

Tabela II: Efeitos financeiros a partir de 1ª de agosto de 2016

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ		
		I	II	III
ESPECIAL	III	679,99	1.291,97	2.454,74
	II	660,25	1.254,48	2.383,52
	I	641,19	1.218,25	2.314,68
C	VI	619,47	1.177,01	2.236,32
	V	601,72	1.143,27	2.172,21
	IV	584,63	1.110,80	2.110,51
	III	568,18	1.079,55	2.051,15
	II	552,41	1.049,57	1.994,18
	I	536,63	1.019,58	1.937,22
B	VI	518,21	984,59	1.870,73
	V	503,74	957,11	1.818,50
	IV	489,92	930,86	1.768,62
	III	476,12	904,62	1.718,78
	II	462,31	878,39	1.668,95
	I	449,81	854,63	1.623,81
A	V	434,59	825,71	1.568,84
	IV	421,97	801,75	1.523,31
	III	409,73	778,48	1.479,12
	II	397,84	755,90	1.436,19
	I	386,30	733,96	1.394,52

Tabela III: Efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2017

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ		
		I	II	III
ESPECIAL	III	713,99	1.356,57	2.577,48
	II	693,26	1.317,20	2.502,70
	I	673,25	1.279,16	2.430,41
C	VI	650,45	1.235,86	2.348,13
	V	631,81	1.200,44	2.280,82
	IV	613,86	1.166,34	2.216,03
	III	596,59	1.133,53	2.153,71
	II	580,03	1.102,05	2.093,89
	I	563,46	1.070,56	2.034,08
B	VI	544,12	1.033,82	1.964,26
	V	528,93	1.004,96	1.909,43
	IV	514,42	977,40	1.857,05
	III	499,93	949,85	1.804,72
	II	485,43	922,31	1.752,39
	I	472,30	897,37	1.705,00
A	V	456,32	866,99	1.647,28
	IV	443,07	841,83	1.599,48
	III	430,22	817,41	1.553,08
	II	417,73	793,69	1.508,00
	I	405,61	770,66	1.464,25